



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 03 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 01 de 2023, aprovado na 1ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 17 de janeiro de 2023.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 17/01/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Pedro

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2022/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°
47 18/01/23 09:53 1/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 03 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 385.968,69 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados à recuperação de estrada rural, mediante a adequação de 1,9 quilômetros da DCR – 120 – zona rural do município, conforme Contrato de financiamento com recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.1.113 - FEHIDRO - RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAL

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 237.846,96

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 148.121,73

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 148.121,73 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e três centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2022.

R\$ 237.846,96 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), mediante repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.